

ATA DA 74a. SESSÃO, EM 1 DE SETEMBRO DE 1944.
 PRESIDÊNCIA DO SNR. MINISTRO GEN. F. J. SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR. DR. FERNAN
 DO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO, O SNR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os snrs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Sá
 Gro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Alnte. Azevedo
 Milanez, Brigadeiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Varady,
 Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.
 Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 30 de Agosto findo .

- N.11197 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pederneiras. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do 3º R. I. que absolveu José Eduardo Hilishim, sorteado do 3º R. I., do crime previsto no art. 116 do C. P. M. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11202 - Sergipe - Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pederneiras. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do 28º B. C., que absolveu José Gomes, sorteado do 28º B. C., do crime previsto no art. 116 do C. P. M. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11207 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Varady. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pederneiras. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da Marinha. Apelada - A decisão do C. P. J. da 2a. Aud. da Marinha que absolveu Jorge Justo da Silva, marinheiro, do crime previsto no art. 5º do Dec. Lei 5353 de 1943. - O Tribunal resolveu dar provimento á apelação da Promotória para, reformando a sentença apelada, condenar o reu á pena de 3 meses de prisão, como incurso na sanção do referido artigo, unanimemente.
- N.11232 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pederneiras. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do 2º R. I. que absolveu Walter Durães, sorteado do 2º R. I., do crime previsto no art. 16 do Dec. Lei 4766, de 1/10/42. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11237 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pederneiras. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do 1º R. C. D. que absolveu Ruy de Carvalho, sorteado do 1º R. C. D., do crime previsto no art. 116 do C. P. M. - Negou-se provimento, unanimemente. -
- N.11272 - Sergipe - Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. - Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do 28º B. C. que absolveu Francisco Cardoso Lima, sorteado do 28º B. C., do crime previsto no art. 116 do C. P. M. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11301 - S. Paulo. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo

(cont. da ata da 74ª ses. de 1-9-44).

- Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. - Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 2a R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do 5º R. I. que absolveu Herminio de Lima, sold. do 5º R. I., do crime previsto no art. 16 do Dec. Lei 4766, de 1/10/42. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11308 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do Regimento Andrade Neves que absolveu Vasco Carpes, sold. do mesmo Regimento, do crime previsto no art. 16 do Dec. Lei 4766, de 1/10/42. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11309 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. - Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do Btl. de Guardas que absolveu Hamilton Alvarenga Gato, reservista convocado, do crime previsto no art. 16 do Dec. Lei 4766, de 1/10/42 - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11313 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do 8º G. M. A. C., que absolveu Clodoaldo de Abreu Filho, sorteado do mesmo Grupo, do crime previsto no art. 116 do C. P. M. - Preliminarmente o Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, unanimemente.
- N.11314 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do 2º R. I. que absolveu Roberto de Azevedo Costa, sold. do 2º R. I., do crime previsto no art. 117 do C. P. M. - O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o réu como incurso no // mínimo do artigo 117 do antigo Cod. Pen. Mil., unanimemente. -//grau//
- N.11315 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. - Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do 8º G. M. A. C. que absolveu Orlando de Carvalho Brasil, sorteado do mesmo Grupo, do crime previsto no art. 116 do C. P. M. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11321 - Mato-Grosso. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - A Prom. da Aud. da 9a. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do 18º B. C. que julgou prescrito o crime de insubmissão (art. 116 do C. P. M.) praticado por Fernando Landi, sorteado do 18º B. C. - Preliminarmente o Tribunal resolveu não conhecer da apelação, por falta de objeto, unanimemente.
- N.11353 - S. Paulo. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. - Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2º R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do 38º B. C. que julgou prescrita a ação penal intentada contra Carmine Sabatine, sorteado do 38º B. C., processado como incurso no art. 159, do C. P. M. - Negou-se provimento, unanimemente.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

N.2850 - Minas Gerais. Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Recorrente - A Prom. da 4a. R.M., - Recorrida - A sentença do C. J. que concluiu pela incompetência do foro militar para julgar Edson Rocha, cabo do 10º R.I., denunciado como incurso no art. 14 do Dec- Lei 4766 de 1/10/42.- O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, ordenar que o Conselho de Justiça, reunindo-se, julgue de-meritis, absolvendo ou condenando, observadas as formalidades legais, unanimemente.

APELAÇÕES

N.11660 - Rio Grande do Sul. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Izidoro Simões da Rosa, sold. do 9º R.C.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M.- Apelado - O C.J. do 8º R.C.I. - Negou-se provimento, unanimemente.

N.11364 - Cap. Federal.- Rel. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Recorrente: Juvenal Viterbo de Medeiros, marinheiro de 2a. classe, condenado como incurso no grau médio do art. 101, § 2º, convertida a pena em prisão de acordo com o art. 42 do novo C.P.M., isto é, a 1 ano, incluído o aumento do terço do artigo 59 do Dec-Lei 4766, revigorado pelo art. 314 do novo Código, por Acórdão deste Tribunal de 19/7/44, pedindo que lhe seja aplicado o disposto no art. 2º § unico, do Dec. Lei 6227, de 24/1/44. O Tribunal resolveu indeferir o pedido, unanimemente.

N.11669 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Apelante - Otavio Alves Nogueira Filho, sold. do 1º R.A.M., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado - O C.J. do Regimento Floriano (1º R.A.M.) - Negou-se provimento, unanimemente.

N.11684 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - Geraldo Magela da Rocha, marinheiro de 2a. classe, condenado como incurso no grau mínimo pelo crime previsto no art. 298 c/c art. 163 do C.P.M. de 24/1/44, ou sejam 2 meses de detenção. Apelado - O C.J. da Aud. da 6a. R.M. - Negou-se provimento, unanimemente.

N.11685 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Alfredo Portela Sá, sold. do 18º R.I., condenado como incurso nos artigos 225 c/c artigo 314 do C.P.M., ou seja 1 ano, 6 meses e 20 dias de reclusão e mais como incurso no art. 154 c/c artigo 182, 66 § 2º, e 314 do mesmo estatuto penal, ou seja, 1 ano, 4 meses e 10 dias de detenção. Apelado - O C.J. da Aud. da 6a. R.M. - O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, á apelação para condenar o reu á pena de 6 meses de prisão pelo crime previsto no art. 154, mais 3 meses de acordo com o art. 182, mais um mes e 15 dias, pelos antecedentes e ainda 15 dias pela agravante da embriaguês, e mais o aumento de 3 meses e 20 dias, do terço do art. 314, tudo do novo C.P. Militar, no total de 1 ano, 2 meses e 20 dias de prisão, consoante o art. 42 do referido Código.

(cont. da ata da 74a. ses. de 1-9-944)

Código, unanimemente.

- N.11200 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. - Apelantes - A Prom. da Aud. da 6a. R. M. e Geraldo de Seixas Rochas, grumete, condenado a 10 meses e meio de detenção, artl. 298 do Dec. Lei 6227 de 24/1/944 c/c art. 163 do mesmo Código. Apelados - O C. J. da Marinha Auditoria da 6a. R. M. e Geraldo de Seixas Rocha, grumete - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11667 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Rubens Lega, sold. do 1a. R. C. D., condenado como incurso no grau sub-médio do art. 117 do C. P. M. - Apelado - O C. J. do 1a. R. C. D. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11679 - Paraná - Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Ramiro Procopio de Siqueira, sold. do 15º R. C. I., condenado a 5 meses e 10 dias de prisão pelo crime previsto no art. 159 do C. P. M. c/c art. 314 do mesmo Código. - Apelado - O C. J. do 15º R. C. I. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11705 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - Luiz Nabor, sold. do 2º R. I., condenado como incurso no grau minimo do art. 298 do C. P. M. - Apelado - O C. J. do 2º R. I. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.10864 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Ernesto Faria, sold. do Regimento Floriano, condenado como incurso no grau maximo do art. 117 do C. P. M. e do nº 16 do § 1º do Dec. Lei 4766 de 1/10/942. - Apelado - O C. J. do Regimento Floriano. - O Tribunal resolveu condenar a baixa dos autos a Auditoria de origem, para os devidos fins, unanimemente.
- N.11251 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Apelante - A Prom. da 1a Aud. da 1a. R. M. - Apelado - O C. J. do 2º R. I., que absolveu Aristides Guimarães, sold. do 2º R. I., do crime previsto no art. 16 do Dec. Lei 4766 de 1/10/42. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11275 - Rio Grande do Sul. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Varady. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R. M. e Adão Pedroso, sold. do 7º R. C. I., condenado como incurso no grau minimo do art. 55, paragrafo 3º, do C. P. M. - Apelados - O C. J. do 7º R. C. I. e Adão Pedroso, sold. do 7º R. C. I. - Preliminarmente o Tribunal resolveu anular o processo, unanimemente.
- N.11287 - Rio Grande do Sul. Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Apelantes - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R. M. e Paulino Rebelato, sorteado do 7º R. I., condenado como incurso no grau minimo do art. 116 do C. P. M. - Apelados - O C. J. do 7º R. I. e Paulino Rebelato, sorteado do 7º R. I. - O Tribunal deu provimento á apelação do reu para, reformando a sentença apelada, absolve-lo

(cont. da ata da 74a. ses. de 1-9-44)-

absolve-lo da acusação que lhe foi intentada, contra os votos dos snrs. Ministros Dr. Bulcão Vianna e Gen. Manoel Rabello.

- N.11293 - Rio Grande do Sul.- Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Varady. Apelantes - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. e José Bergamin Lima do Amarante, sorteado do 7º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 116 do C.P.M.- Apelados - O C.J. do 7º R.I. e José Bergamin Lima do Amarante, sorteado do 7º R.I. - O Tribunal resolveu dar provimento a apelação da Promotoria para condenar o reu a pena de 5 meses e 10 dias, pelo crime previsto no artigo 159 combinado com o artigo 314, tudo do novo Cod. Pen. Mil, unanimemente.
- N.11298 - Rio Grande do Sul.- Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Apelantes - A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a.R.M., e João Batista Farazin, sorteado do 4º R.A.D.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 38 do C.P.M. e art. 186 da L.S.M.- Apelados - O C.J. do 4º R.A.D.C. e João Batista Farazin, sorteado do 4º R.A.D.C. - O Tribunal deu provimento a apelação do reu para, reformando a sentença apelada, absolve-lo da acusação que lhe foi intentada, unanimemente.
- N.11306 - Capital Federal.- Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Rev. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado - O C.J. do 1º R.C.D. que absolveu Alfredo Guilhen Mõra Navarro, sorteado do 1º R. C.D., do crime previsto no artº 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.11307 - Cap. Federal.- Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. - Apelados - O C.J. do 1º R.C.D., que absolveu Mario da Rosa, sorteado do 1º R. C.D., do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.11318 - Mato-Grosso. - Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.- Apelante - A Prom. da Aud. da 9a. R.M.- Apelado - O C.J. do 11º R.C.I. que julgou prescrita a ação penal intentada contra Benedito Oel Ferreira, insubmisso do 11º R.C.I. - Julgamento em sessão secreta.
- N.11322 - Rio Grande do Sul.- Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. - Rev. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. - Apelantes - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. e José Machado, sold. do 7º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados - O C.J. do 7º R.I. e José Machado, soldado do 7º R. I. - O Tribunal resolveu dar provimento a apelação da Promotoria para condenar o reu a pena de 22 meses e 15 dias de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do novo Cod. Pen. Mil., unanimemente.
- N.11335 - Cap. Federal.- Rel. o snr. Ministro Almirante Alvaro de Vas-

(cont. da ata da 74a. ses. de 1-9-944).

Alvaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da Marinha. Apelado - O C. J. de Arsenal de Marinha, da Ilha das Cobras, que absolveu Pedro Ribeiro do Vale, operario, do crime previsto no art. 117 do C. P. M. - Julgamento em sessão secreta.

- N.11354 - S. Paulo. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R. M. Apelado - O C. J. do 38° B. C. que julgou prescrita a ação penal intentada contra Santos Fizarini, sorteado do 38° B. C., denunciado como incurso no art. 159 do C. P. M. - Julgamento em sessão secreta.
- N.11628 - Bahia - Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pederneiras. Apelante - Jayme Ferreira da Silva, sold. do 19° B. C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C. P. M. - Apelado - O C. J. do 19° B. C. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11647 - Rio Grande do Sul. Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pederneiras. Apelante - João Nunes da Silva, sold. do 9° R. C. I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C. P. M. c/c art. 314 do mesmo Código. Apelado - O C. J. do 9° R. C. I. - O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.
- N.11663 - S. Paulo. Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pederneiras. Apelante - Alfredo Fernandes, sold. do 2° R. C. D., condenado como incurso no grau médio do art. 16 do Dec. Lei 4766, do 1/10/942. Apelado - O C. J. do 2° R. C. D. - O Tribunal deu provimento, em parte, á apelação para condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do novo Cod. Pen. Mil., unanimemente.
- N.11665 - Pará. Rel. o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Raymundo Bentes Cardoso, sold. do 34° B. C., condenado como incurso no grau máximo do art. 163 do C. P. M. c/c art. 298 do mesmo Código. Apelado - O C. J. do 34° B. C. - O Tribunal negou provimento á apelação, contra os votos dos Snrs. Ministros Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que reduziam a penalidade ao grau sub-máximo.
- N.11674 - Rio Grande do Sul. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Abílio Gelestino Ribeiro, sold. do 8° B. C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C. P. M. - Apelado - O C. J. do 8° B. C. - O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do novo Cod. Pen. Mil., unanimemente.
- N.11678 - Santa Catarina. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Apelante - Cláudio Alves de Lima, sold. do 5° B. E. (motorizado) condenado ás penas do § único do art. 159 c/c art. 314, tudo do C. P. M. de 24/1/44, ou sejam 5 meses e 10 dias de detenção. Apelado - O C. J. do 5° B. E. (motorizado) - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11187 - Rio Grande do Sul. Rel. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev.

- Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Apelante:A Prom. da 3a. Aud. da 3a.R.M.- Apelado:O C.P.J. da 3a.Aud. da 3a.R.M. que absolueu Teodoro Tedesco, Jacob Arenzon e Salomao Zeltzer, o primeiro, do crime previsto no art. 188, letra b, do Dec-Lei 1187, de 4/4/939, e os outros, do crime previsto no art. 187 da mesma lei.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10980-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Apelante:A Prom. da 3a.Aud. da 3a. R.M.- Apelada:A decisão do C.P.J. da 3a.Aud. da 3a.R.M. que absolueu Iber Leão Lesina, cabo, do crime previsto nos arts. 124 e 150 c/c art. 10, tudo do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.11681-Est.R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev o sr.Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante:Claricio dos Santos Dornelles, sold. do 7º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M. de 24/1/44.- Apelado:O C.J. do 7º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 9 mese s de prisão, pelo crime previsto no artº 298 do novo Cod.Pen.Mil, contra os votos dos srs. Ministros Gen. Manoel Rabello, Almte. Azevedo Milanez, Dr. Pacheco de Oliveira e Almte. Alvaro de Vasconcellos, que o condenavam á pena de 4 meses e 15 dias de prisão.
- N.11686-Bahia.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Apelante:Melquiades Campos, mar.nac., condenado pelo crime previsto no art. 298 c/c arts. 163 e 166 do C.P.M. de 24/1/44, a 5 meses e 13 dias de detenção.- Apelado: O C.J. da Aud. da 6a.R.M.-O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, contra os votos dos srs. Ministros Brig. Heitor Várady e Gen. Edgar Facó, que confirmavam a sentença apelada.
- N.11698-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Apelante:Euclides dos Santos Paula, sold. do 1º R.C.D., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O C.J. do 1º R.C.D.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11680-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante:Lauro Sabino de Freitas, sold. do R.C. da Polícia Militar do Dtº Federal, condenado como incurso no grau médio do art. 97 do C.P.M.- Apelado:O C.J. da Aud. da Polícia Militar do Dtº Federal.- Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que dava provimento, em parte, para condenar o reu á pena de 4 meses de prisão.
- N. 9931-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Requerente: Gabriel José da Silva, sold. do Regtº Sampaio, condenado a 22 meses e 15 dias de prisão, como incurso no art. 298 do C.P.M., por Acórdão deste Tribunal de 7/7/944, pedindo sua transferência para a prisão da unidade onde servia.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido,unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

- N. 244 -C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.- Revisando:Sebastião Rodrigues Fernandes, taifeiro, condenado como incurso no grau médio do art. 117, do C.P.M., de 1891, por Acórdão deste Tribunal de 17/7/944.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da revisão, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Brig. Amílcar V. Pederneiras.

Acham-se em mesa os seguintes processos: revisão criminal n. 240; -
apelações ns. 10902 - 11000 - 11292 - 11304 - 11325 - 11355 - 11359 -
11374 - 11639 - 11653 - 11666 - 11668 - 11696 - 11683 - 11687 -
11699 - 11700 - 11701 - 11704 - 11706 - 11707 - 11708 - 11709 -
11716 - 11722; officio n. 1.191 do Dr. Auditor da 1a. Auditoria da
1a. R.M. e desaforamento n. 42.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Jos. Francisco de Lima Jory
Presidente

Flávio de Mattos de Magalhães
Sub. secretário